

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES
(Lei nº 71/78 de 27 de Dezembro)

AGENDA DA SESSÃO
(exclusivamente para pesquisa)
Apensa à ACTA nº 22/III
(23.10.1984)

1.- Período da Ordem do Dia

1.1.- Telex de 13.10.1984 e ofícios de 18.10.1984 do Centro Democrático Social/Madeira

1.2.- Número de Deputados pelo círculo eleitoral de S.Miguel – Açores

1.2.1.- Exposição de 19.10.1984 do Partido Comunista Português

1.2.2.- Telex de 19.10.1984 do mandatário da lista APU pelo círculo eleitoral de S.Miguel

1.2.3.- Ofício nº 3964 de 22.10.1984 do STAPE sobre a disparidade entre o número de eleitores comunicado oficialmente e o número de eleitores efectivamente inscritos



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

ACTA Nº 22/84

Teve lugar aos vinte e três dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e quatro a vigésima segunda sessão da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Rua dos Fanqueiros nº 12-4º-Dtº em Lisboa, presidida pelo Sr. Juiz Conselheiro, Dr. João Augusto Pacheco e Melo Franco.

Presentes todos os membros à excepção do Sr. DR. Olindo de Figueiredo.

A reunião principiou às 15.00.horas e foi secretariada pela Sra. Dra. Maria de Fátima Abrantes Mendes.

1. ORDEM DO DIA:

1. 1 - Telex de 13.10.84 e ofícios de 18.10.84 do Centro Democrático Social/Madeira.

A Comissão decidiu que o telex e ofícios acima referidos fossem enviados ao Ministério Público para os fins que tivessem por convenientes.

1.2 - Número de Deputados pelo círculo eleitoral de S. Miguel - Açores.

1.2.1 - Exposição de 19.10.84 do Partido Comunista Português.

1.2.2 - Telex de 19.10.84 do Mandatário da Lista APU pelo círculo eleitoral de S. Miguel.

1.2.3 - Ofício nº 3964 de 22.10.84 do STAPE.

Apreciados os documentos atrás citados a Comissão Nacional de Eleições tomou conhecimento de que o número de eleitores pelo círculo eleitoral de S. Miguel comunicado oficialmente em 31.07.84 - não correspondia ao número de eleitores efectivamente inscritos, concluindo também que aquele foi objecto de sucessivas alterações contraditórias, sô conhecidas pela Comissão após a realização das eleições em 14 de Outubro passado.

Por tal motivo, a Comissão, perante o disposto no nº 4 do Artº 13º do Decreto-Lei 267/80 de 8 de Agosto e com fundamento na inexactidão dos elementos em que se baseou, deliberou ^{/revogar} a distribuição de deputados relativa à Ilha de S. Miguel como constava do Mapa publicado no Diário da República.

COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

A Comissão Nacional de Eleições deliberou ainda que se solicitasse à Assembleia de Apuramento Geral o número de eleitores inscritos na Ilha de S. Miguel, a fim de fazer publicar o número de deputados desse círculo, correspondente ao número de eleitores efectivamente inscritos.

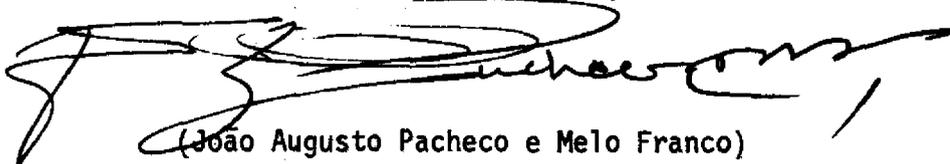
Em consequência das deliberações tomadas foi redigido um comunicado a distribuir aos órgãos de comunicação social.

Foi ainda decidido que se enviasse um telegrama ao Presidente da Assembleia de Apuramento Geral da Eleição da Assembleia Regional dos Açores a dar conhecimento das deliberações agora tomadas, solicitando-lhe a comunicação urgente do número de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da Ilha de S. Miguel, número esse reunido pela Assembleia de Apuramento Geral. O plenário reunir-se-ia logo que a Comissão estivesse na posse dos dados solicitados.

E nada mais havendo a tratar foi dada a sessão por encerrada às 17.00 horas.

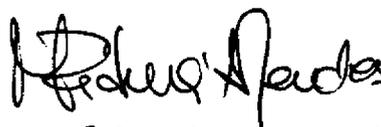
Para constar se lavrou a presente acta, que depois de aprovada pela Comissão, vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Maria de Fátima Abrantes Mendes, Secretário que a redigi.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(João Augusto Pacheco e Melo Franco)

O SECRETÁRIO DA COMISSÃO,



(Maria de Fátima Abrantes Mendes)